



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Pinhais - Pr.

REGISTRO GERAL

FICHA

01



Luiz Fernando de Araujo Costa
Oficial do Registro

MATRÍCULA nº 07543

RUBRICA

[Handwritten signature]

IMÓVEL - Lote de terreno n. **01 (um)**, da quadra n. **41 (quarenta e um)**, da Planta "**JARDIM PEDRO DEMETERCO**", situado neste Município e Comarca, medindo 22,00 metros de frente para a atual Avenida Maringá, fazendo esquina com a rua Benevuto Rattman, onde mede 44,00 metros; e do lado oposto a segunda rua mede 43,00 metros na confrontação com os lotes ns. 02 e 06; e na linha de fundos mede 10,00 metros, fazendo divisa com o lote n. 07; **Sem Benfeitorias. I.F. n. 22.069.0208.001.-**

PROPRIETÁRIAS - **LEONI MARIA DA LUZ**, brasileira, solteira, maior, do Lar, portadora da CI/RG n. 2.218.057-6/PR, inscrita no CPF/MF n. 355.605.259-87; **DAYANE DA LUZ SANTOS**, brasileira, menor impúbere; e **JESSICA FERNANDA DA LUZ DOS SANTOS**, brasileira, menor impúbere, ambas filhas de **Pedro Paulo dos Santos** e **Leoni Maria da Luz**, representadas por seus pais: **Pedro Paulo dos Santos**, brasileiro, solteiro, maior, do Comércio, portador da CI/RG n. 1.697.005/PR, inscrito no CPF/MF n. 275.367.699-20, e **Leoni Maria da Luz**, supra qualificada, todos residentes e domiciliados na rua Bley Zorning n. 2.395, Boqueirão, em Curitiba-PR.-

REGISTRO ANTERIOR - Matrícula n. 13.050, de 18 de janeiro de 1988, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara-PR.-

OBSERVAÇÕES - a)- Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o Item 16.2.7.1, Seção 2, Cap. 16, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná; e b)- O imóvel objeto da presente Matrícula, pertence às proprietárias na seguinte proporção: à **LEONI MARIA DA LUZ**, a **PARTE IDEAL DE 60%**; e as demais a **PARTE IDEAL DE 20%**, para cada uma. DOU FÉ. PINHAIS, 05 DE NOVEMBRO DE 2001. (a) *[Handwritten signature]* OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.1/07.543 - Protocolo n. 06.649, de 01 de novembro de 2001.-
De conformidade com o Ofício n. 003/93-DU, expedido pela Prefeitura Municipal deste Município, aos 08 de Janeiro de 1993, cuja documentação encontra-se arquivada nesta Serventia, sob n. 00.016, do protocolo n. 01; procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto da presente Matrícula, atualmente pertence a **este MUNICÍPIO**, em virtude da **criação do mesmo**, conforme **Lei Estadual n. 9.906**, de 18 de Março de 1.992/**CUSTAS** - 60 VRC. DOU FÉ. PINHAIS, 05 DE NOVEMBRO DE 2001. (a) *[Handwritten signature]* OFICIAL DO REGISTRO.-

R-2/07.543 - Protocolo n. 06.649, de 01 de novembro de 2001.-
FORMA DO TÍTULO - "**PENHORA**" - De conformidade com o Auto de Penhora e Depósito, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível e anexos, deste Município e Comarca, aos 30 de julho de 1999, em cumprimento a Carta Precatória n. 163/99, expedida pelo Juízo de Direito da Sétima Vara Cível, da Comarca de Curitiba-PR, aos 29 de dezembro de 1998, extraída dos Autos de Execução de Título Extrajudicial n. 1220/98, em que é **EXEQUENTE: SZNITER ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, e **EXECUTADA: LEONI MARIA DA LUZ**, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia; **EFETUA-SE a PENHORA**, sobre a **PARTE IDEAL DE 60%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, de propriedade de: **LEONI MARIA DA LUZ**, para garantia da dívida da referida ação. **CUSTAS** - 378 VRC. DOU FÉ. PINHAIS, 05 DE NOVEMBRO DE 2001. (a) *[Handwritten signature]*, OFICIAL DO REGISTRO.-

R-3/07.543 - Protocolo n. 66.950, de 12 de janeiro de 2018.-
FORMA DO TÍTULO - "**PENHORA**" - De conformidade com o Auto de Penhora, expedido aos 03 maio de 2017, por determinação da Dra. Fabiane Krueztzmann Schapinsky, MM. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos, deste, Município e Comarca; extraído dos **Autos de Execução Fiscal sob n. 0002021-77.2010.8.16.0033**, em que é **Exequente: MUNICÍPIO**

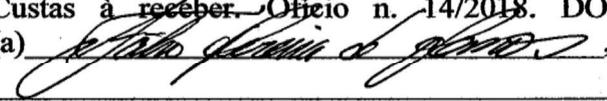
www.registadores.onr.org.br
Serviço eletrônico Competência
Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE EDUARDO DE MORAES - 14/07/2022 14:12
MATRÍCULA Nº 07543

Para verificar a autenticidade, acesse https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 612c714e-e7e3-491c-b7c0af6005f3

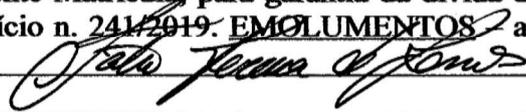


CONTINUAÇÃO

DE PINHAIS, e Executada: **LEONI MARIA DA LUZ**, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia; **EFETUA-SE** a **PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, para garantia da dívida da referida ação, constando ainda que a **MM. Juíza determinou que o imóvel não pode ser comercializado sem expressa autorização daquele juízo**. Custas à receber. Ofício n. 14/2018. DOU FÉ. PINHAIS, 19 DE JANEIRO DE 2018.

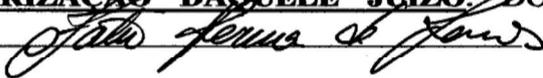
(a) , OFICIAL DO REGISTRO.-

R-4/07.543 - Protocolo n. 72.094, de 11 de abril de 2019.-

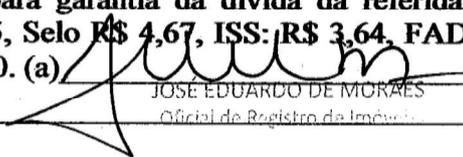
FORMA DO TÍTULO - "PENHORA" - De conformidade com o Termo de Penhora, expedido aos 15/01/2019, por determinação da Dra. Fabiane Krueztzmann Schapinsky, MM. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública, deste Município e Comarca; extraído dos **Autos de Execução Fiscal** sob n. **0005254-24.2006.8.16.0033**, em que é **Exequente: MUNICÍPIO DE PINHAIS**, inscrito no CNPJ/MF n. 95.423.000/0001-00, e parte **Executado: LEONI MARIA DA LUZ**, inscrita no CPF/MF n. 355.605.259-87, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia; **EFETUA-SE** a **PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, para garantia da dívida da referida ação, cujo valor atualizado é de R\$ 36.059,36. Ofício n. 241/2019. **EMOLUMENTOS** a receber. DOU FÉ. PINHAIS, 13 DE MAIO DE 2019. (a) 

Av.5/07.543 - Protocolo n. 72.094, de 11 de abril de 2019.-

Em atenção ao contido no título, que deu origem ao **R-4 supra**, procedo a presente averbação para constar que **O IMÓVEL NÃO PODE SER COMERCIALIZADO SEM EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DAQUELE JUÍZO**. DOU FÉ. PINHAIS, 13 DE MAIO DE 2019.

(a)  **FÁBIO PEREIRA DE RAMOS**
Escrevente Substituto

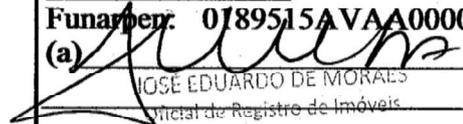
Av.6/07.543 - Protocolo n. 78.456, de 22 de setembro de 2020, reap. em 27/10/2020.-

De conformidade com o Ofício recebido via Mensageiro, aos 22/09/2020, expedido por determinação do Dr. Lucas Cavalcanti da Silva, MM. Juiz de Direito Substituto da 7ª Vara Cível, da Comarca de Curitiba-PR, extraído dos **Execução de Título Extrajudicial** n. **0000790-34.1998.8.16.0001**, em que é **EXEQUENTE: SZNITER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 79.102.778/0001-61; e **EXECUTADA: LEONI MARIA DA LUZ**, inscrita no CPF/MF n. 355.605.259-87, cuja documentação fica arquivada digitalmente neste Ofício; **RETIFICA-SE** a **PENHORA**, constante do **R-2** retro, para fazer constar que foi Penhorado a **TOTALIDADE** do imóvel objeto da presente Matrícula, para garantia da dívida da referida ação. Ofício 583/2020. **EMOLUMENTOS** - 378 VRC R\$ 72,95, Selo R\$ 4,67, ISS: R\$ 3,64. FADEP: R\$ 3,64. DOU FÉ. PINHAIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2020. (a) 

JOSE EDUARDO DE MORAES
Oficial de Registro de Imóveis

Av.7/07.543 - Protocolo n. 81.645, de 22 de abril de 2021.-

INDISPONIBILIDADE - De conformidade com a ordem de indisponibilidade recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob nº 202009.2116.01324580-IA-630, cadastrada em 21/09/2020, enviada pelo juízo da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, do processo nº 28386001920005090011, procedo a presente averbação para constar a **"INDISPONIBILIDADE DE BENS"**, sobre a parte ideal de 60% do imóvel objeto da presente Matrícula, em nome de: **LEONI MARIA DA LUZ**. Ofício n. 19/2021. **EMOLUMENTOS** - 630 VRC R\$ 136,71. Selo R\$ 5,25. Selo Funarpen: 0189515AVAA0000000321721X. DOU FÉ. PINHAIS, 27 DE ABRIL DE 2021.

(a)  **JOSE EDUARDO DE MORAES**
Oficial de Registro de Imóveis

R-8/07.543 - Protocolo n. 83.442, de 18 de agosto de 2021.-

FORMA DO TÍTULO - "PENHORA" - De conformidade com o Termo de Penhora, expedido aos 28/06/2021, por determinação da Dra. Rita Borges de Área Leão Monteiro, MM. Juíza de Direito Substituta da Vara da Fazenda Pública, deste Município e Comarca; extraído dos **Autos de Execução Fiscal** sob n. **0006250-31.2020.8.16.0033**, em que é **Exequente: MUNICÍPIO DE PINHAIS**, inscrita

SEGUE

MATRÍCULA Nº
07543

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE EDUARDO DE MORAES - 14/07/2022 14:12

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 612c714e-e7e3-491c-b7c0af6005f3

CONTINUAÇÃO

no CNPJ/MF n. 95.423.000/0001-00, e parte Executada: **LEONI MARIA DA LUZ**, inscrita no CPF/MF n. 355.605.259-87, cuja documentação fica arquivada digitalmente nesta Serventia; EFETUA-SE a PENHORA, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, cuja dá-se a causa o valor de R\$ 11.731,31, para garantia da dívida da referida ação. Ofício n. 749/2021. EMOLUMENTOS - a receber. Selo Funarpen: 0189515CVAA0000000387621D.DOU FÉ. PINHAIS, 25 DE AGOSTO DE 2021. (a)

JOSE EDUARDO DE MORAES
Oficial de Registro de Imóveis

Av.9/07.543 - Protocolo n. 83.442, de 18 de agosto de 2021.-
De conformidade com o Termo de Penhora, mencionado no R-8 retro; o imóvel objeto da presente Matrícula, **NÃO PODE SER COMERCIALIZADO SEM EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DAQUELE JUÍZO**. Selo Funarpen: 0189515AVAA0000000507521X.DOU FÉ. PINHAIS, 25 DE AGOSTO DE 2021. (a)

JOSE EDUARDO DE MORAES
Oficial de Registro de Imóveis

R-10/07.543 - Protocolo n. 84.660, de 26 de outubro de 2021.-
FORMA DO TÍTULO - "PENHORA" - De conformidade com o Ofício, recebido via Malote Digital, aos 25/10/2021, expedido por determinação do Juízo de Direito da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, extraído dos Autos ATOOrd sob n. 2838600-19.2000.5.09.0011, em que é Exequente: **KELLY NERY BODZIAK**, inscrita no CPF/MF n. 025.996.989-36, e Executadas: **LEONI MARIA DA LUZ**, inscrita no CPF/MF n. 355.605.259-87; e **LEONI MARIA DA LUZ - ME**, inscrita no CNPJ/MF n. 81.751.711/0001-08, cuja documentação fica arquivada digitalmente nesta Serventia; EFETUA-SE a PENHORA, sobre a **PARTE IDEAL DE 60%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, de propriedade da executada, para garantia da dívida da referida ação, cujo valor atualizado da execução é de R\$ 64.554,35. EMOLUMENTOS - a receber. Selo Funarpen: 0951v.wqD5L.TYGhx-ljc4U.sJg5j.DOU FÉ. PINHAIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

(a)
JOSE EDUARDO DE MORAES
Oficial de Registro de Imóveis

www.registro.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico

Jeess

07543

MATRÍCULA N.º